



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

9 de Agosto de 2023

Ano III | Edição nº 533

Páginas: 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18
Rua Três, 291, Centro
Telefone: (17) 3681-1158
Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1897/2023

Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora Sueli das Neves Gamas, por consequência de Decisão Judicial.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO a decisão pelo Juiz de Direito Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior para implantação do benefício em favor da autora, conforme sentença proferida nos autos do processo nº 1001831-34.2019.8.26.0541;

CONSIDERANDO a decisão da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM — de Nova Canaã Paulista, exarada no Processo nº 002/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por invalidez a servidora **SUELI DAS NEVES GAMAS**, RG nº 28.599.377-X-SSP/SP, CPF nº 264.243.008-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, com fundamento no art. 61 da Lei Complementar nº 147, de 06 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, em consonância com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria serão integrais à data da citação realizada em 17/07/2019, conforme sentença judicial presente nos autos do processo nº 1001831-34.2019.8.26.0541. O reajuste se dará na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2023.

Nova Canaã Paulista, 03 de agosto de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1898/2023

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Eva Maria da Silva Bianco.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO a decisão da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM — de Nova Canaã Paulista, exarada no Processo nº 004/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **EVA MARIA DA SILVA BIANCO**, RG nº 17.139.928-6 SSP/SP, CPF nº 039.311.998-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, com fundamento no art. 61 da Lei Complementar nº 147, de 06 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, em consonância com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria serão integrais, e seu reajuste se dará na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 03 de agosto de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA